



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 08/2024

Quartel em Blumenau - SC, 07 de março de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO- DESCONTO EM FÉRIAS

Despacho Nº 32

Referência: [SGPe CBMSC 6153/2024]

1. Concedo ao Maj BM Mtcl 928146-0 Rodolfo Silveira Rodrigues, da 2ªCBM/5ºBBM – Timbó, 1 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar de 8 de março de 2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 4 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 1º de março de 2024 compareceu na Formação Sanitária da 7ª CRPM – Blumenau, o 1º Sgt BM Mtcl 922553-6 Sergio Luiz Alves, do 3º BBM – PCSV Blumenau, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCA Mandu Ribeiro, - CREMSC 13844 “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 14 fev 2024.”

FÉRIAS - GOZO

A contar de 01 de Março de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 924334-8 ROBERSON AENDER RUFINO, do do 3º/1ª/3º BBM- Gaspar, conforme plano de férias do PBM já inserido no SIGRH.

FÉRIAS - USUFRUTO

A 03 de Março de 2024 do 2º Sgt BM Mtcl 920.478-4 MARCOS ANTONIO Santos, da 3ª/3º BBM – Brusque, referente ao período aquisitivo 2023.

FÉRIAS - APRESENTAÇÃO

A 02 de Março de 2024 do 1º Sgt BM Mtcl 920.472-5 Jorge Luis CASTRO, da 3ª/3º BBM – Brusque, após o usufruto de suas férias regulamentares.

A 07 de Março de 2024 do 3º Sgt BM Mtcl 926.248-2 Edevaldo DALABENETA, da 3ª/3º BBM – Brusque, após o usufruto de suas férias regulamentares.

LICENÇA ESPECIAL – USUFRUTO

A 02 de Março de 2024 do 1º Sgt BM Mtcl 920.472-5 Jorge Luis CASTRO, da 3ª/3º BBM – Brusque, pelo período de 30 dias.

DISPENSA DO SERVIÇO- DESCONTO EM FÉRIAS

Despacho Nº 33

Referência: [SGPe CBMSC 6263/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao S Ten BM Mtcl 916207-0 Roseney Cardoso Velho, da 2ª/3ºBBM – Timbó, por 5 (cinco) dias, a contar de 1º de abril de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.

3. Inserir no SIGRH.

4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 6 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS - DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Na solicitação contida no Ofício N° 237/2024 do Sd BM Mtcl 691.609-0 Marcelo Silva VELHO do 1º/1º/2ª/3ºBBM - Benedito Novo, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 09/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 01 de março de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES

A contar de 04 de Março de 2024, retorna às suas funções profissionais o Sd BM Mtcl 692309-7 Renan VIEIRA da Silva, por término de férias regulamentares, no lugar do Sd BM Mtcl 691731-3 Aellyngton PALANDRANI da Silva, que deixa de responder pela função de Coordenador do Sv Comunitário da OBM de Gaspar.

FÉRIAS - GOZO

A contar de 09 de Março de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 691731-3 AELLYNGTON PALANDRANI DA SILVA, do do 3º/1ª/3ºBBM- Gaspar, conforme plano de férias do PBM já inserido no SIGRH.

FÉRIAS - APRESENTAÇÃO:

Apresentou-se por término de férias no dia 04 de Março de 2024, o Sd BM Mtcl 691697-0 JÔNATAS SILVANO FERMIANO, do 3º/1ª/3ºBBM- Gaspar.

Apresentou-se por término de férias no dia 04 de Março de 2024, o Sd BM Mtcl 692309-7 RENAN VIEIRA DA SILVA, do 3º/1ª/3ºBBM- Gaspar.

FÉRIAS- ALTERAÇÃO

Despacho N° 28

Referência: [SGPe CBMSC 5201/2024]

1. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias do Sd BM Mtcl 991.110-3 Bruno Kaminski Guarnieri, do 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, de 01/10/2024 para 01/09/2024, conforme o inciso III do Art. 3º da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 2 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

FÉRIAS- ALTERAÇÃO

Despacho N° 29

Referência: [SGPe CBMSC 5201/2024]

1. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias do Sd BM Mtcl 978.490-0 Dyell Orelo de Souza, do 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, de 01/10/2024 para 01/04/2024, conforme o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 2 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

FÉRIAS- ALTERAÇÃO

Despacho N° 30

Referência: [SGPe CBMSC 5201/2024]

1. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias do Sd BM Mtcl 691.689-9 Victor Hugo Amaral, do 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, de 02/09/2024 para 01/11/2024, conforme o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 2 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

FÉRIAS- ALTERAÇÃO

Despacho N° 31

Referência: [SGPe CBMSC 5201/2024]

1. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias do Sd BM Mtcl 691884-0 Jadson Siebre de Moraes, do 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, de 01/04/2024 para 01/10/2024, conforme o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 2 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

FÉRIAS - CONCESSÃO

A 02 de Março de 2024 do Sd BM Mtcl 929.557-7 Lucas BENNER da Cunha, do 1º/3º/3ª/3º BBM – Guabiruba, referente ao período aquisitivo 2023.

A 04 de Março de 2024 do Cb BM Mtcl 932.294-9 Bruno Kegler FONTELLA, da 3ª/3º BBM – Brusque, referente ao período aquisitivo 2023.

FÉRIAS – APRESENTAÇÃO

A 1º de Março de 2024 da Cb BM Mtcl 387.420-6 PATRÍCIA Rosa Garcia, da 3ª/3º BBM – Brusque, após o usufruto de suas férias regulamentares.

A 04 de Março de 2024 do Sd BM Mtcl 692.278-3 Aleksander da Costa TAROUCO, da 3ª/3º BBM – Brusque, após o usufruto de suas férias regulamentares.

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Evento 133 - OFIC1

https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/controlador.php?acao=acessar_documento&doc=31170257190641...



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, sala 14 - Bairro: Velha - CEP: 89036-901 - Fone: (47)3321-9395 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel4@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5035972-78.2020.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310052961985

AUTOR: FRANCISCO MULLER

RÉU: ZILDA MARIA COELHO

OBJETO: REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação dos bombeiros **Marcelo Gil Meirinho e Rodrigo Gonçalves Basílio**, com o fim de estarem presentes à audiência virtual designada, onde serão ouvidos como testemunhas.

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 02/04/2024 16:00:00

LOCAL: Audiência por videoconferência, mediante acesso ao(s) seguinte(s) link(s):

MARCELO GIL MEIRINHO:

[https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?](https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=PtDy%2FYcIBgqOnQh2fh2m%2BH%2BGbK0veW%2Bu4u88IzeTrl8mVy1QiQ%2FbJ0zYWIu%2B2MvcFPMxbKdCAwo3sYqYyniAlw%3D%3D)

[vc=PtDy%2FYcIBgqOnQh2fh2m%2BH%2BGbK0veW%2Bu4u88IzeTrl8mVy1QiQ%2FbJ0zYWIu%2B2MvcFPMxbKdCAwo3sYqYyniAlw%3D%3D](https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=PtDy%2FYcIBgqOnQh2fh2m%2BH%2BGbK0veW%2Bu4u88IzeTrl8mVy1QiQ%2FbJ0zYWIu%2B2MvcFPMxbKdCAwo3sYqYyniAlw%3D%3D)

RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO:

[https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?](https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=KTphFK48P%2BqpB1d0LpAOdHgFC9KCw4FFX6KjSEKaMvVDI9fjCuNgOqAX%2B%2BSMTIUtVyyvRXSBk3NWWNnxVSTDBYUQ%3D%3D)

[vc=KTphFK48P%2BqpB1d0LpAOdHgFC9KCw4FFX6KjSEKaMvVDI9fjCuNgOqAX%2B%2BSMTIUtVyyvRXSBk3NWWNnxVSTDBYUQ%3D%3D](https://vc.tjsc.jus.br/vc.php?vc=KTphFK48P%2BqpB1d0LpAOdHgFC9KCw4FFX6KjSEKaMvVDI9fjCuNgOqAX%2B%2BSMTIUtVyyvRXSBk3NWWNnxVSTDBYUQ%3D%3D)

Documento eletrônico assinado por **IOLMAR ALVES BALTAZAR**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052961985v2** e do código CRC **3a119d94**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): IOLMAR ALVES BALTAZAR
Data e Hora: 14/12/2023, às 13:49:32

5035972-78.2020.8.24.0008

310052961985 .V2



Portaria Nº 05 3º BBM/CBMSC, de 21/02/2024.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os seguintes bombeiros comunitários e guarda-vidas civis de rio a conduzir as viaturas administrativas e de emergência no âmbito da 2ª/3ºBBM.

Nome Completo	OBM	Bombeiros Comunitários ou Guarda Vidas	CNH	Vencimento CNH	Vencimento CVE	Apto a conduzir viatura administrativa	Apto a conduzir viatura de emergência
Dean Carlos Kurtz Grether	Timbó	Bombeiro Comunitário	AD	02/05/2033	29/01/2026	Sim	Sim
Cristian Vinicius Barotto	Timbó	Bombeiro Comunitário	AD	29/04/2025	15/02/2025	Sim	Sim
Elaine Margaret Lenz	Benedito Novo	Bombeiro Comunitário	B	29/11/2033	Não	Sim	Não
Karilene Ribeiro do Prado	Benedito Novo	Bombeiro Comunitário	B	21/06/2026	Não	Sim	Não
Alexandre Darlei Schreiber	Benedito Novo	Bombeiro Comunitário	AD	08/05/2032	16/06/2024	Sim	Sim
Maykon Bispo Santos	Benedito Novo	Bombeiro Comunitário	AB	11/03/2023	Não	Sim	Não
Taynara Lais Massanero	Benedito Novo	Bombeiro Comunitário	AB	07/04/2024	01/03/2028	Sim	Sim
Leticia Lazzarini	Benedito Novo	Bombeiro Comunitário	AB	07/04/2026	Não	Sim	Não
Luiza Lenzi	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	16/10/2024	Não	Sim	Não
Amanda Carolina Caetano	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	23/10/2028	não	Sim	Não
Fabíola Juliana Padilha	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	07/10/2024	Não	Sim	Não
Josenilson Sousa Alcântara	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AD	28/06/2032	Não	Sim	Não

Mateus Bonatti	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	14/08/2032	Não	Sim	Não
Suellen dos Santos Wachholz	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	03/06/2025	Não	Sim	Não
Tafarel Sevegnani	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	23/07/2033	Não	Sim	Não
Velci Antônio De Oliveira Nunes	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	25/01/2025	Não	Sim	Não
Larissa Luzia Stefanczuk Lima	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	21/04/2031	Não	Sim	Não
Endrius Ariel Klitzke	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	17/06/2025	Não	Sim	Não
Marlla Schulz Agnes	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	B	18/01/2023	Não	Sim	Não
Marina Gabriela Pedrelli	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	12/06/2032	Não	Sim	Não
Johni Lorenço	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	22/10/2024	Não	Sim	Não
Mateus Carlos Wecker	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	20/06/2031	Não	Sim	Não
Anna Carine Bell Cardozo	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AD	06/07/2025	Não	Sim	Não
Diogo Viebrantz	Rio dos Cedros	Bombeiro Comunitário	AB	09/05/2031	Não	Sim	Não

Art. 2º As Viaturas somente poderão ser conduzidas mediante autorização de superior imediato.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim Interno da 2ª Cia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Estabelecer que esta Portaria complementa a Portaria N° 426, de 06 de novembro de 2020 e também a portaria nº 01 3ºBBM/CBMSC de 06/01/2023.

Timbó, 29 de Fevereiro de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES
Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT nº 43/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 43/2023/CBMSC do Maj BM Mtcl 928655-1 MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na VTR AR-101, placa QHC4268, quando conduzida pelo Cb BM Mtcl 931833-0 ELTON IMTHURM, em deslocamento para atendimento de ocorrência relativa ao desastre hidrológico no município de Rio do Sul/SC, no dia 19 de novembro de 2024 por volta das 12h00min, dou a seguinte solução:

1. **Analisando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Maj BM Mtcl 928655-1 MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é técnica, não cabendo portanto, imputar a responsabilidade ao condutor da VTR, Cb BM Mtcl 931833-0 ELTON IMTHURM, uma vez que verificou-se ter havido falha na vedação do snorkel, possibilitando a entrada de água no motor, pelo sistema de admissão do veículo. Os prejuízos da VTR AR-101 estão avaliados em R\$ 34.808,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oito reais, por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** o conserto pelo Estado, através de recursos arrecadados pelo convênio municipal da OBM de Timbó, em razão da causa ter sido técnica, sem haver responsabilidade por parte do condutor.

4. **Determinar** ao Comandante da 2ª/3ºBBM (Timbó) que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na VTR sinistrada, após receber as notas de empenho;
- c) após o conserto, receba as Viaturas, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da VTR;
- d) encaminhe a documentação elencada no item anterior ao Corregedor-Setorial do 3ºBBM, tão logo as tenha concluído.

5. **Determinar** ao B-1 deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução.

6. **Solicitar** ao Corregedor-Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
- b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto das VTR para juntá-la aos autos.

7. **Determinar** ao Comandante do 2ª/3ºBBM (Timbó) que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Blumenau, 23 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Autoridade Delegante

SOLUÇÃO DO PAD Nº 186/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº **186/2023/CBMSC** do 3º Sgt BM Mtbl 929302-7 IGOR TIAGO DE LIMA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtbl 692273-2 FELIPE SEYFFERTH DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/3ºBBM (Blumenau), por ter sido responsável (causa pessoal), pelas avarias na ferramenta de resgate veicular à bateria do tipo expansora, marca Holmatro, Linha Pentheon, Modelo PSP40, nº de série 1415951HH, nº patrimônio CBMSC 910988, em acidente ocorrido no dia 08 de julho de 2023, em Blumenau, durante o deslocamento da viatura ABTR-177 para atendimento da ocorrência nº 130306562, uma vez que, conforme apurado, os três agiu com negligência ao deslocar para a ocorrência sem verificar se as portas laterais do ABTR-177 estavam devidamente fechadas, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 186 /2023/PAD/CBMSC, de 28 de novembro de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado, ao deslocar para atendimento da ocorrência nº 130306562 com a viatura ABTR-177, no dia 08 de julho de 2023 em Blumenau, agiu com negligência ao não verificar se as portas laterais do ABTR-177 estavam devidamente fechadas, ocasionando queda e danos na ferramenta de resgate veicular à bateria do tipo expansora, marca Holmatro, linha Pentheon, modelo PSP40, nº de série 1415951HH, nº patrimônio CBMSC 910988, que estava na viatura ABTR-177, sendo responsável pelas avarias na referida ferramenta.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº1 (bom comportamento) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Sargenteante da 1ªCIA/3ºBBM, que cientifique o Acusado e seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI/ 3ºBBM;

8. Ao Sargenteante da 1ªCIA/3ºBBM, para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos. Remetendo os autos ao sr Corregedor-Setorial para, ao final, arquivar os Autos no BBM e inserir cópia no SICOR.

Blumenau, 01 de Março de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª Companhia (Blumenau)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAD 11/2024/CBMSC

Na solicitação contida no Ofício Nº 213/2024 formulado pelo 3º Sargento BM Mtbl

927.202-0 Edesio CRISTOFOLINI encarregado do PAD 11/2024/CBMSC, onde o mesmo solicita prorrogação de prazo de 30 dias para conclusão dos autos, dou o seguinte despacho:

1. defiro parcialmente o pedido concedendo o prazo de 15 dias para conclusão dos autos;
2. junte-se esse despacho aos autos do processo;
3. publicar em BI;

Timbó, 28 de fevereiro de 2024.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os seguintes BBMM, BBCC e GVC 1º Sgt BM Mtcl 925774-8 Lindomar Ceregatti, Cb BM Mtcl 932289-2 Raphael Litsbark Leite Fernandes, Cb BM Mtcl 931795-3 Deywisson Gonçalves, Sd BM Mtcl 692045-4 Mateus Belegante dos Santos, Sd BM Mtcl 691460-8 Giovany de Avila Araujo, BC Eduardo Senem, BC/GVC Rafael Tanner, BC Gleice Purim, BC Johni Lorenço, BC/GVC Marcos William Gomes da Silva, BC Suellen Wachholz, BC Amanda Carolina Caetano, BC/GVC Tafarel Sevegnani, BC Mateus Bonatti, BC/GVC Velci Antonio Oliveira Nunes, BC Fabiola Juliana Padilha, BC/GVC Josenilson Sousa Alcantara, por terem se voluntariado a auxiliar na organização e execução do evento 2º Aquathlon de Rio dos Cedros, ocorrido no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Apesar de estar apenas em sua segunda edição, o referido evento que marca o término da Operação Veraneio na área do 3ºBBM, conseguiu crescer bastante em número de competidores, e tem objetivo de fomentar a prática esportiva voltada à atividade operacional (neste caso, o Salvamento Aquático). Tal crescimento só demonstra o grau de profissionalismo com que os bombeiros listados acima atuam durante toda a temporada da Operação Veraneio, finalizando-a com “chave de ouro”.

O CBMSC e a população só tendem a ganhar com a organização de eventos dessa natureza, haja vista que o treinamento e o incentivo de mais praticantes melhoram a qualidade do atendimento prestado por nossos bombeiros.

Parabenizo a todos os envolvidos na organização deste belo evento, em nome do Comandante do GBM de Rio dos Cedros, 1º Sgt BM Mtcl 925774-8 Lindomar Ceregatti, pela dedicação desprendida nesta nobre iniciativa, e que continuem emanando exemplo, servindo de referência para seus “irmãos de farda”. Individual. Averbese-se.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

Elogio o Sd BM Mtcl 687775-3 Marcos Vinicius SVELA da Rosa, lotado no Grupo de Rio dos Cedros (2º/1º/2ª/3ºBBM), por ter no dia 11 Fev 24 (domingo) disponibilizado seu tempo de folga regulamentar para auxiliar a guarnição que atuava na Operação Veraneio do 3ºBBM, na Barragem Rio Bonito (Palmeiras), em Rio dos Cedros, devido a um problema de funcionamento de uma das embarcações utilizadas na operação. Na oportunidade, este Oficial estava escalado de serviço e realizando ronda no local, sendo possível apurar que a presteza do Sd SVELA foi importante para continuidade do serviço, prevenções e ainda, rondas em conjunto com a Marinha do Brasil. Por estes motivos, é digno de elogio e exemplo aos pares e subordinados. Individual, publique-se, averbe-se.

Elogio a guarnição de serviço do dia 11 Fev 24 (domingo) do quartel do bairro Garcia, em Blumenau, composta pelo S Ten BM Mtcl 916164-3 Dorval ZEFERINO, BC CPF 089.XXX.XXX-XX RODRIGO ALVES CORRÊA e BC CPF 089.XXX.XXX-XX PATRICIA DE SOUZA SOARES, pela

primeira resposta na Ocorrência nº 130438463. Ao chegarem no local com a Vtr BM ABTR-138, a edificação de madeira utilizada para culto religioso de aproximadamente 100m² estava em risco por conta do incêndio que propagava-se do andar inferior, numa área de aproximadamente 28m² onde estava localizada a cozinha. As ações iniciais foram rápidas, inibindo as chamas de tomarem proporções maiores, protegendo grande parte da edificação e salvando os equipamentos de som, eletrônicos e outros materiais que ali se encontravam. Na oportunidade, este Oficial estava escalado de serviço e deslocou para a referida ocorrência, constatando assim que o sucesso da operação muito se deve ao trabalho da primeira guarnição que chegou no local. Por estes motivos, o S Ten ZEFERINO, BC ALVES e BC PATRICIA são dignos de reconhecimento e elogio, de modo que mantenham-se empenhados e motivados no serviço diário, sendo exemplo para os demais bombeiros. Publique-se.

Elogio os bombeiros militares 2º Sgt BM Mtcl 924321-6 FABIANO Jovinski e Sd BM Mtcl 978490-0 Dyell ORELO de Souza, pelo planejamento e execução da recepção do Grupo Escoteiro Coração do Vale - 189/SC - Gaspar, no dia 24 Fev 24 (sábado), com a realização de atividades e em especial sobre o tema animais peçonhentos. Não só atenderam uma solicitação dos escoteiros, mas também fortaleceram um vínculo com o grupo que muito admira o serviço do Corpo de Bombeiros Militar e anseia por conhecer mais sobre a Corporação. Pela disponibilidade, comprometimento e por elevarem o conceito do CBMSC perante a sociedade, são dignos de elogio. Publique-se.

Quartel em Gaspar, 06 de Março de 2024

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Elogio o Cabo BM Mtcl 929270-5 MAURÍCIO Inácio Juvêncio, sobretudo pela lealdade sempre demonstrada a este Comando de Companhia. A forma respeitosa, humilde e cordial de se dirigir a quem quer que seja é, sem dúvida, uma característica marcante do Cabo Maurício. Sempre pronto a ajudar, jamais mediu esforços para auxiliar a todos aqueles que necessitam de seus bons préstimos ao longo do período de 01 ano e dois meses que esteve à frente do Grupo de Bombeiros Militar em Botuverá. Durante a sua gestão, diversas melhorias foram implementadas no quartel, contribuindo não apenas para o conforto do efetivo, mas também para o bem-estar dos cidadãos que diariamente nos procuram para os mais variados serviços, sejam relacionados à atividade de segurança contra incêndio e pânico, sejam relacionados a instruções e atividades de ensino. Não poderia deixar de enaltecer também o valioso comprometimento do Cabo Maurício com as questões sociais do município de Botuverá, a exemplo das campanhas de arrecadação efetuadas durante o período natalino. Assim, por ter honrado o quase centenário nome do CBMSC em sua gestão, este Comando de Companhia agradece, mais uma vez, o Cabo Maurício Inácio Juvêncio e lhe deseja ainda mais êxito nas novas missões que farão parte de sua longa carreira.

Botuverá, 1º de março de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T4Z9B1C9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 08/03/2024 às 18:28:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfVDRaOUlxQzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **T4Z9B1C9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.